

Ao

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - SC

A/C:

Departamento de Licitações

REF: Nº Pregão Eletrônico nº 02/2024 Processo 2024.000003223-0

Ilma. Sra. Pregoeira e Comissão de Licitação:

A empresa **Walas Store Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.777.618/0001-89, com sede localizada na Rua Dr. João de Azevedo, nº 270-A, Centro - CEP 37.500.017 – Itajubá-MG, por seu representante legal Srta. Michael Walas de Oliveira, portador do RG nº MG 114.052.072-SSP/MG e do CPF nº 067.177.856-08, infra-assinado, vem à presença de Vossas Senhorias, a fim de interpor Contra Razão ao recurso Administrativo apresentado pela empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - CNPJ nº 21.748.841/0001-51, o que faz nos termos abaixo:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Contra Razão. Tendo o prazo para contra razão aberto em 20/05/23 e findado em 24/05/24, o prazo para apresentação da contra razão teve início em 24/05/24, finalizando em 27/05/24, portanto, dentro do prazo estabelecido em lei.

II – SOBRE OS QUESTIONAMENTOS:

A empresa recorrente alega em sua peça recursal que a recorrida foi desclassificada em outros processos sem, contudo, apresentar comprovação. Informamos que tal alegação não procede, e que pode até incitar ações judiciais.

Notamos que a empresa recorrente, aparentemente, tem como estratégia, interpor recurso em quase todos pregões / Processos em que não se sagra vencedora alegando, sempre, as mesmas argumentações: inexecuibilidade de preços..... que o produto não é fornecido por distribuidores, passando a ligeira impressão de que pretende influenciar os órgãos licitantes a comprar exclusivamente dos distribuidores que, diga-se de passagem, não são em grande número no mercado e, segundo a própria recorrente, praticam preços com variação mínima entre eles.

Cabe ressaltar que a Lei das Licitações estimula a ampla concorrência, visando maior economia para a administração. Uma vez que nossa empresa comprova ser um fornecedor credenciado (Partner Microsoft) e, com boa performance no mercado, conseguimos descontos na aquisição dos produtos genuínos, o que nos permite praticar preços moderados e, às vezes, lograr êxitos em nossas participações.

Sobre os questionamentos feitos pela empresa recorrente em relação ao nosso produto ofertado vamos aos esclarecimentos:

- Nossa empresa é parceira Microsoft no programa **partner soluções e desenvolvimentos**, conforme documentação comprobatória apresentada juntamente com os documentos exigidos para habilitação provando sermos um parceiro na esfera global. Nossa cadeia de parceiros e soluções Microsoft participamos de uma rede mundial de 60.000 partners Microsoft, através da qual trocamos informações / colaboração em relacionadas à licença/solução para órgãos públicos e privados.

Tais informações podem ser comprovadas, através dos links abaixo:

<https://appsource.microsoft.com/pt-br/marketplace/partner-dir/a84f07a4-1609-4a1b-86da-8c72f99c3ef9/overview>

Dados da Empresa /partner:

- **Nome da Empresa:** WALAS STORE LTDA
- **Endereço:** Rua DOUTOR JOAO DE AZEVEDO 270, ITAJUBA, BR_Minas Gerais, 37500-017, Brazil
- **Contato Principal:** MICHAELWALAS12@GMAIL.COM
- **Número de Telefone:** +55 35 99166-4866
- **Idioma Preferido:** English
- **Detalhes do Parceiro**
- **ID do Parceiro:** 6822779
- **Tipo de Parceiro:** Parceiro Global
- **Nome da Empresa:** WALAS STORE LTDA
- **Localização:** Minas Gerais, BR
- **Contato:** COMERCIAL@WALASSTORE.COM.BR

Confirmamos que o produto ofertado atende integralmente aos requisitos definidos no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	AQUISIÇÃO DE 69 LICENÇAS OFFICE 365 APPS FOR BUSINESS ANUAIS PARA USO DO CREA/RS

Confirmamos que trabalhamos, exclusivamente, com produtos originais / oficiais MICROSOFT que, conforme já mencionado, são adquiridos através da rede de parceiros MICROSOFT.

O Edital em epígrafe não exige que os softwares tenham que ser adquiridos de distribuidores. Se assim fosse estaria direcionado a compra, restringindo a ampla concorrência, a qual deve ser sempre promovida, conforme escrito na Lei das licitações.

Ressaltamos que na condição de partner, temos preços competitivos, em alguns casos em determinados produtos e soluções, sendo assim podendo praticar preços menores até mesmo do que algumas das poucas distribuidoras existentes no mercado nacional.

II – DOS PEDIDOS:

Diante das explanações acima, a WALAS STORE LTDA vem requerer a V.Sa.:

- Que julgue procedente as contra razão apresentadas acima.
- Que seja mantido o resultado inicial da sessão do Pregão *Pregão Eletrônico nº 02/2024* Processo 2024.000003223-0, onde a WALAS STORE LTDA sagrou-se vencedora do Item nº 1.

Nestes Termos, pede deferimento.

Respeitosamente,

Itajubá-MG, 26 de maio de 2024

Michael Walas de Oliveira da Silva

RG nº MG 14.052.072/MG

CPF nº 067.177.856-08